



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO Nº 69.234

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 971, do Vereador **PAULO MALERBA**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever porta giratória nas entradas das áreas de autoatendimento de agências bancárias.

PARECER Nº 464

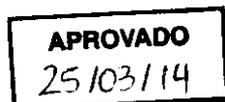
Busca-se com o projeto em exame alterar o Código de Obras e Edificações, para prever porta giratória nas entradas das áreas de autoatendimento de agências bancárias.

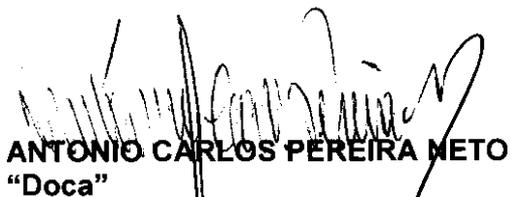
A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à implementação de políticas urbanas e defesa do meio ambiente sua área de análise, se nos afigura pertinente e atual, protegendo o acesso dos clientes nas agências bancárias, que utilizam os caixas automáticos (ATM), tendo em vista o aumento da utilização desses meios eletrônicos. Também devemos considerar que, no que diz respeito ao aspecto formal do processo legislativo, este é perfeito, e assim emprestamos nosso apoio à iniciativa, que deve ser debatida pelo Plenário.

Assim convictos, votamos, conseqüentemente, favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.03.2014.



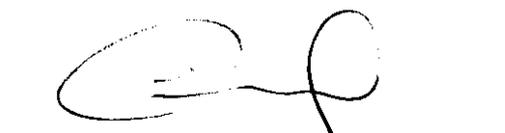

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

rCS


LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator


CELSO LUIZ ARANTES


MARCELO ROBERTO GASTALDO